OF/COMISSÃO/SEMUS/Nº. 138

Linhares – ES, 17 de Novembro de 2020.

Senhor Secretario,

Após análise do Recurso Impetrado pela Empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e da Contrarrazões da empresa CIRURGICA MOSQUEIRA LTDA, referente aos LOTES 04 e 05 do PREGÃO ELETRONICO Nº32/2020, PROCESSO Nº 9802/2020.

A empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresenta Recurso Administrativo questionando a Avaliação documental dos Lotes 04, 05 do Processo.

- Referente o questionamento dos LOTES 04 e LOTES 05, a empresa questiona a Ausência dos Laudos solicitados na RDC 379.

Após Reanálise por parte dessa Comissão, nota-se que o questionamento da empresa é relevante e as empresas arrematantes não apresentaram tais Laudos conforme a RDC 379.

A empresa HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, relata em seu Recurso que algumas empresas foram desclassificadas por não apresentarem tais Laudos, essa Comissão informa que nenhuma empresa arrematante dos LOTES 04 E 05, foram desclassificadas por documentação, todas as foram desclassificadas por não apresentarem amostra e/ou pela qualidade do produto, que não atendia ao descritivo.

Essa Comissão notou-se após analise do Recurso, que os Lotes 04 e 05, possuem divergências em seu descritivo, a qual fere As normas da RDC 379.

Av. Augusto Pestana, 790 - Centro - CEP 29900-192 - Linhares/ES - Tel.: 27 3372-6800 - Fax: 27 3372-6842

O LOTE 04- AVENTAL / CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO IMPERMEÁVEL, COR BRANCA GRAMATURA 40 GR/M², EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (TNT).

Avental / capote descartável não impermeável, cor branca gramatura 40 gr/m², em não tecido 100 % polipropileno (tnt) para precaução de contagio, confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno, **(TNT).** Resistente a fluidos, confortável, maleável, com sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados, medindo acima de 1,5m, da parte posterior da peça do decote até a barra inferior, garantindo que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta, cor branca gramatura: 40 gr/m². Aplica-se aos procedimentos gerais devido a sua resistência a fluidos, com manga longa, elástico e ou gaita nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Fabricado em não tecido 100 % polipropileno (TNT). Conforme Certificado de registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Brasil (ANVISA) e Norma Brasileira Regulamentadora RDC 379 de 30 de abril de 2020.

- O Avental solicitado no edital **NÃO IMPERMEAVEL** deve ser **RESISTENTE A FLUIDOS**, com barreiras para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional, assim como devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m^2 conforme Art.8º da RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O LOTE 05- AVENTAL / CAPOTE DESCARTÁVEL, IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, GRAMATURA: 30 GR/M², EM NÃO TECIDO, COMPOSTO DE 100% DE POLIPROPILENO, (SMS).

Avental / capote descartável, impermeável, cor branca, gramatura: 30 gr/m², em não tecido, composto de 100% de polipropileno, (sms) para precaução de contato, confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno, **(SMS).** Resistente a fluidos, confortável, maleável, com sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados, medindo acima de 1,5 m, da parte posterior da peça do decote até a barra inferior, garantindo que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta, cor branca gramatura: 30 gr/m². Possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) 99% e Laudo de Eficiência de Filtração Viral (VFE) Aplica-se aos procedimentos onde os profissionais de saúde tenham contado direto com paciente acometido e ou suspeita de COVID-19, exposição direta com aerossóis, devido a sua resistência a fluidos, com

Av. Augusto Pestana, 790 - Centro - CEP 29900-192 - Linhares/ES - Tel.: 27 3372-6800 - Fax: 27 3372-6842

manga longa e elástico e ou gaita nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Fabricado em não tecido 100 % polipropileno (SMS). Conforme Certificado de registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Brasil (ANVISA) e Norma Brasileira Regulamentadora (NBR) 16693, Certificado de aprovação (CA) do ministério do trabalho, RDC 379 de 30 de abril de 2020.

- O Avental solicitado no edital **IMPERMEAVEL COM GRAMATURA 30 GR/M²**, Não condiz com as Normas da RDC 379.

A RDC em seu Art.8º §5º- Vestimentas (Avental/Capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) ≥99%.

Conforme nota-se a gramatura solicitada não está conforme as Normas da RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Essa Comissão verificou que o LOTE 03 também em seu descritivo não atende as Normas da RDC 379.

O LOTE 03- AVENTAL / CAPOTE DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, LAMINADO E IMPERMEAVEL COR BRANCA GRAMATURA 40 GR/M², EM NÃO TECIDO 100 % POLIPROPILENO (TNT).

Avental descartável não estéril, laminado, impermeável, para precaução de contagio, confeccionado em não tecido, composto de 100% de polipropileno, **(TNT).** Resistente a fluidos, confortável, maleável, com sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados, medindo acima de 1,5 m, da parte posterior da peça do decote até a barra inferior, garantindo que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta, cor branca gramatura: 40 gr/m². Aplica-se aos procedimentos gerais devido a sua resistência a fluidos, com manga longa, elástico e ou gaita nos punhos, decote comum, fechamento com tiras (abertura traseira). Fabricado em não tecido 100 % polipropileno (TNT). Conforme Certificado de registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Brasil (ANVISA) e Norma Brasileira Regulamentadora RDC 379 de 30 de abril de 2020.

- O Avental solicitado no edital **IMPERMEAVEL COM GRAMATURA 40 GR/M²**, Não condiz com as Normas da RDC 379.

Av. Augusto Pestana, 790 - Centro - CEP 29900-192 - Linhares/ES - Tel.: 27 3372-6800 - Fax: 27 3372-6842

A RDC m seu Art.8º §5º- Vestimentas (Avental/Capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) ≥99%.

Conforme nota-se a gramatura solicitada não está conforme as Normas da RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Considerando os apontamentos acima, essa Comissão revê os atos e desclassifica as empresas consideradas arrematantes por não apresentarem os Laudos conforme a RDC 379.

Sugerimos ainda que seja solicitado o **CANCELAMENTO DOS LOTES 03, 04, 05** para que sejam realizadas as correções nos descritivos para atenderem as normas da RDC 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020 e posteriormente seja realizada nova Aquisição.

Atenciosamente,

Andréia Durão Miranda Davel
Presidente

Alessandra Sesana
Membro

Jane de Mello Maciel Braz
Membro

José Ângelo Pandolfi
Membro

Márcia Regina Bravim
Membro

"Comissão De Acompanhamento de Processos e Avaliação De Qualidade de Gêneros Alimentícios, Materiais de Expediente, Materiais Médicos Hospitalares e Odontológicos." nomeada através da Portaria nº448 de 25 de Setembro de 2017.

A Ilmo. Sr:
Saulo Rodrigues Meirelles
Secretário Municipal de Saúde
Linhares – ES.

Av. Augusto Pestana, 790 - Centro - CEP 29900-192 - Linhares/ES - Tel.: 27 3372-6800 - Fax: 27 3372-6842